AO PROJETO DE LEI Nº -0191/2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Promoção da Saúde Mental para Idosos no Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Fortaleza, **o Programa de Promoção da Saúde Mental para Idosos,** com o objetivo de desenvolver ações integradas de prevenção, promoção, atenção e cuidado à saúde mental da população idosa.

Art. 2º O Programa terá as seguintes diretrizes:

I – Realização de campanhas educativas e informativas sobre a importância da saúde mental na terceira idade;

II – Promoção de atividades físicas, culturais, sociais e terapêuticas voltadas para o bem-estar emocional e psicológico dos idosos;

III – Capacitação de profissionais da saúde e assistência social para o atendimento especializado à saúde mental dos idosos;

IV – Estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para ampliação das ações do Programa;

V – Criação de centros de referência para atendimento psicológico e psiquiátrico especializado para idosos;

VI – Incentivo à participação da família e da comunidade no cuidado e apoio aos idosos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

24 de março de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
24 MAR 2025
10:02 hs
SERVIDOR

Justificativa:

A presente proposição visa instituir o Programa de Promoção da Saúde Mental para Idosos no Município de Fortaleza, uma iniciativa urgente e necessária diante do crescente envelhecimento populacional e dos desafios que acompanham essa realidade.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população idosa no Brasil cresce aceleradamente, e Fortaleza, como uma das maiores capitais do país, não fica à margem desse fenômeno. Com o aumento da expectativa de vida, é fundamental garantir que os idosos tenham não apenas longevidade, mas também qualidade de vida, o que inclui a saúde mental.

A saúde mental na terceira idade é frequentemente negligenciada, embora seja um aspecto crucial para o bem-estar geral. Problemas como depressão, ansiedade, solidão e demências são comuns entre idosos e podem ser agravados pela falta de políticas públicas específicas. A criação deste Programa busca enfrentar esses desafios, promovendo ações integradas que vão desde a prevenção até o tratamento especializado.

Além disso, o Programa prevê a capacitação de profissionais e a criação de centros de referência, garantindo que os idosos tenham acesso a atendimento qualificado e humanizado. A promoção de atividades físicas, culturais e sociais também contribuirá para a redução do isolamento social, um dos principais fatores de risco para a saúde mental nessa faixa etária.

Vale ressaltar que a saúde mental dos idosos impacta diretamente na saúde pública como um todo, uma vez que idosos com problemas psicológicos não tratados tendem a demandar mais serviços de saúde e assistência social. Portanto, investir na saúde mental dos idosos é também uma medida de economia e eficiência para o sistema público.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã